



RESOLUÇÃO Nº 024/COMSADC/2024

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7458 DE 28 06 2024

Cria o Grupo de Trabalho do Diabetes Mellitus, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas no artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que definem como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) a participação da comunidade na sua gestão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.716, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação, composição e funcionamento da conferência, do conselho, e do fundo municipal de saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

CONSIDERANDO que no ano de 2019 o Grupo de Trabalho foi aprovado pelo COMSADC e publicado através da Resolução nº 018/COMSADC/2019 no Boletim Oficial do Município nº 6684 de 24/04/2019;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária do COMSADC, em reunião ordinária, realizada dia 13 de abril de 2024, realizada no auditório do Hospital Dr. Moacir Rodrigues do Carmo, nos termos da Lei Municipal nº 2.716/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos que foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho do Diabetes Mellitus, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias com o objetivo de acompanhar a aquisição e o controle dos insumos do Programa de Diabetes, bem como tratar de assuntos gerais sobre o diabetes;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho do Diabetes terá a seguinte composição:

- I. 02 (dois) Conselheiros Municipais de Saúde do COMSADC;
- II. 02 (dois) representantes dos pacientes de diabetes das unidades de saúde do Município de Duque de Caxias;
- III. 01 (um) representante do Departamento de Auditoria e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



- IV. 01 (um) representante do Departamento de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;
- V. 01 (um) representante do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;
- VI. 01 (um) representante do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias; e
- VII. 01 (um) representante do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;

Art. 3º. poderão fazer parte deste Grupo de Trabalho, representantes de demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias indicados através de deliberação plenária;

Art. 4º. O nome de cada representante deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Duque de Caxias, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação desta resolução;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 26 de abril de 2024.

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 024/COMSADC/2024, de 26 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 26 de abril de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde